



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
100.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir  
um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade  
orçamentária que segue:

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 2261 - Formação Artística

Recurso: 5004 - Lei Rouanet Bento In Concert

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FISICA 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
90.000,00

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima  
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,  
refere-se a recurso captado do projeto BENTO IN CONCERT que trata da  
realização de ações para a criação de uma Orquestra de Câmara da Fundação  
Casa das Artes.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070  
e publicado (a)  
Em 09 / 04 / 18  
Puto